



PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

DIÁRIO OFICIAL

Mesquita, Terça-Feira, 23 de setembro de 2025 | Nº 02297.

Administrativos

- Carla Dantas;
- Greicimilia Silva dos Santos;
- Lindi Dias Siqueira

Mesquita, 23 de setembro de 2025.

RAFAEL NERES AMBROZIO
Presidente do CMDCA / Mesquita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº 77/2025 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 006/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial de 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica considerado que será ponto facultativo a 26 de setembro de 2025 (sexta-feira), em razão do feriado em comemoração ao aniversário da cidade em 25 de setembro de 2025 (quinta-feira), exceto no setor de Transporte.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Mesquita, terça-feira, 23 de setembro de 2025.

EMERSON TRINDADE DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025. PARTES: Município de Mesquita e a Sociedade Empresária TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aquisição de café e açúcar a serem entregues de forma parcelada. PRAZO: A vigência contratual será de 12 (doze) meses a contar da publicação em Diário Oficial. VALOR TOTAL: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 157.545,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais). DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 3.639/24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Notas de Empenho: 501/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02/2396/25.

Mesquita, 23 de setembro de 2025.

CLAUDIA DANTAS
Procuradora Geral

MESQUITAPREV

PORTARIA Nº 045 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A **PRESIDENTE DO MESQUITAPREV**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no art. 12 da Lei Municipal nº 903, de 03 de junho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVERTER o ato de Aposentadoria por Incapacidade da servidora **MONICA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 10/005.624-3, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, concedido através da Portaria MesquitaPrev nº 043 de 29 de junho de 2023, publicada em 29 de junho de 2023 e processo administrativo nº. 01/1248/23.

Art. 2º - O ato de reversão de que trata o artigo 1º desta portaria, passará a contar da data de 25 de agosto de 2025, de acordo com o laudo médico pericial da Junta Médica Oficial do Município de Mesquita que concluiu pela recuperação da capacidade de trabalho da servidora.

Art. 3º - Verificada a recuperação, o benefício cessará de imediato e o segurado retornará às suas atividades, de acordo com o art. 6º, §7º da Lei Complementar nº 46 de 13 de julho de 2023 c/c art. 22, I da Lei Complementar nº 004 de 13 de dezembro de 2005 e art. 2º, I do Decreto nº 3292 de 02 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mesquita, 23 de setembro de 2025.

CÁTIA DA SILVA FERRAZ
Diretor Presidente